



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 022/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 25/02/2014.

Homologa pedido de renovação de afastamento para pós-graduação.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o contido no §2º do Art. 47 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o **Processo nº 758/2012-PRO**;

Considerando solicitação de renovação de afastamento para cursar Doutorado em Educação/UEM de 16-12-2013 a 15-12-2014, encaminhada pela professora Rosilene Terezinha de Paiva Dias, em 04-12-2013;

Considerando o contido na Resolução nº 034/2013-DPP, que aprova a Renovação do Afastamento em Regime Parcial, período 16-12-2013 a 15-12-2014, da professora Rosilene Terezinha de Paiva Dias, para pós-graduação em nível de Doutorado em Educação, área de concentração História e Historiografia da Educação, junto à Universidade Estadual de Maringá;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 49ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado o pedido de renovação do afastamento em Regime Parcial, período 16-12-2013 a 15-12-2014, da professora Rosilene Terezinha de Paiva Dias, para pós-graduação em nível de Doutorado em Educação, área de concentração História e Historiografia da Educação, junto à Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 21 de fevereiro de 2014.

Luiz Alberto Araujo,
Diretor Adjunto.